

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Inscrições para **editais de Cultura** continuam abertas

Serão distribuídos cerca de R\$ 550 mil com recursos da Política Nacional Aldir Blanc

A Fundação Rio das Ostras de Cultura informa aos artistas, produtores e fazedores de Cultura com atuação no Município que as inscrições para quatro editais (“Caminhos Culturais – Concessão de Bolsas de Intercâmbio Cultural”, “Fomento às Artes e às Culturas Riostrenses”, “Apoio aos Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais de Rio das Ostras” e “Montagem de Espetáculos”) ainda estão abertas e podem ser feitas gratuitamente pelo site www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br. Ao todo serão distribuídos cerca de R\$ 550 mil com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, contemplando 36 projetos.

No Edital “Caminhos Culturais – Concessão de Bolsas de Intercâmbio Cultural” serão contemplados quatro projetos, em duas categorias, com cada um recebendo R\$ 30 mil. Na Categoria I, as propostas terão que apresentar ações de contrapartida para áreas em vulnerabilidade, periféricas, rurais ou de comunidade tradicional no município de Rio das Ostras. Já a Categoria II é destinada a Ações Afirmativas para bolsas de intercâmbio cultural cujo proponente seja pessoa negra, indígena ou com deficiência. As inscrições se encerram no dia 16 de outubro.

O edital “Apoio aos Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais de Rio das Ostras”, que também terá as inscrições encerradas no dia 16 de outubro, servirá para o custeio da manutenção do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural contemplado, que deverá obrigatoriamente realizar uma ação de contrapartida social para alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, com classificação livre, no Município de Rio das Ostras. Serão contemplados 10 espaços, com cada um recebendo R\$ 14.250 cada.

O Edital “Fomento às Artes e às Culturas Riostrenses” vai contemplar 18 projetos com cada um recebendo R\$ 10 mil. As inscrições terminam no dia 18 de outubro. Podem ser inscritos projetos artísticos e culturais, em formato livre, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio das Ostras. São aceitos projetos artísticos e culturais das linguagens da Dança, Música, Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Literatura, Patrimônio Cultural, Circo, Cultura Popular, Cultura de Matrizes Africanas, Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana, Artes Inclusivas, Cultura Digital, Manifestações tradicionais brasileiras em risco de extinção e congêneres.

O quarto Edital é para “Montagem de Espetáculos”. As inscrições terminam no dia 22 de outubro e serão selecionados quatro projetos, com cada um

recebendo R\$ 25 mil. A montagem dos projetos selecionados deve estar ligada às artes Cênicas, incluídas as linguagens artísticas do Teatro, Dança, Música, Performance, Circo e congêneres.

Nesse Edital, entende-se como montagem de espetáculo, todo o processo necessário para a estruturação de uma obra cênica, tendo como exemplos a preparação corporal, vocal, composição de palco, confecção de cenário, ensaios, entre outras etapas que dizem respeito à criação de uma obra inédita. É importante frisar que as propostas deverão ser de montagem de espetáculos inéditos, com a duração mínima de 30 (trinta) minutos, que obrigatoriamente devem prever a realização de uma apresentação pública no município de Rio das Ostras como contrapartida social.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



**CONHEÇA
NOSSOS**

PROJETOS ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício enviado pelo Prefeito sucessor, relativo à comissão de transição de Governo, protocolizado através do processo nº49.180/2024.

Considerando a necessidade de uma transição governamental democrática para continuidade dos serviços públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Transição de Governo Municipal 2024/2025, composta dos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO SUCEDIDO

1. Décio Machado Borba Netto;
2. Leonardo Vasconcellos Rosa;
3. Bruno Valente de Oliveira;
4. Maurício Henriques Santana;
5. Mário Alves Baião Filho;
6. Rosimara Valadares de Oliveira;
7. Marciano dos Santos Oliveira;
8. Meiriele de Oliveira Carvalho;
9. Ricardo Silva Lopes;
10. Giovanni da Silva Zaror;
11. Filipi da Silva Peixoto;
12. Júlio César dos Santos Marins;
13. Luiz Mauricio Miranda;
14. Stefan Augusto Beloti Pizatta;
15. Denilson Santa Rosa.

REPRESENTANTES DO GOVERNO SUCESSOR

1. Renato Ferreira de Vasconcellos;
2. Luciano Macário dos Santos;
3. Fabiana dos Santos de Souza;
4. Ingrid Antunes Amaral;
5. André Luis Manhães Pinheiro;
6. Márcia de Souza Almeida;
7. Wayner Fajardo Gasparello;
8. Fernando Macário dos Santos;
9. Ícaro Santos Olegário;
10. Diogo Azevedo da Silva;
11. Evandro Pereira Minguta;
12. Nelito Senra Esterque;
13. Marcelo Chebor da Costa;
14. João Batista Esteves Gonçalves;
15. Maurício Soares dos Anjos;
16. Elaine Costa da Assunção de Melo;
17. Fábio Alexandre Simões Leite.
18. Rosimeri de Souza Azevedo.

Art. 2º Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 3º À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal encarregados de fornecer as informações pelos Membros da comissão do governo sucessor.

§1º Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

§2º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 5º Nenhum membro da Comissão acima nomeada perceberá remuneração pela atividade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**PORTAL DA
PREFEITURA**
riodasostras.rj.gov.br

PORTARIA N° 0867/2024

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 0866/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0868/2024

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 291/2024,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2° O(s) servidor(es) relacionado(s) no(s) Anexo(s) Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3° Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0868/2024

MATRÍCULA N°	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16960-9	Elizabeth Bucker Veronese	Chefe de Gabinete – DAS1	GABINETE
15881-0	Abilio do Nascimento Rodrigues	Coordenador – DAS3	SEDTUR
15553-5	Julianna Alves Rangel	Assistente de Mediação e Conciliação – CC2	PGM, à disposição da SEMUSA

NOVO
SALI

SALI

riodasostras.rj.gov.br/sali

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 08/ 2024 Gestão 2023- 2026

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 8ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 17 de outubro de 2024, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

link: <https://meet.google.com/rei-zsek-xbn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária;
- Acompanhamento da Movimentação Bancária e Aplicação de Recursos do FUNDO;
- Ausência de resposta da Secretaria da Fazenda ao Ofício Nº 026/2024/CACS/FUNDEB, encaminhado em 16 de agosto de 2024, referente à apontamentos e esclarecimentos solicitados sobre os balancetes disponibilizados dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024;
- Não disponibilização e morosidade no envio dos balancetes pela Secretaria de Fazenda dos meses de junho, julho agosto setembro de 2024;
- Prestação de Contas do Programa Brasil Carinhoso (2014 a 2024);
- Parecer parcial dos termos de visita a escola em tempo Integral;
- Parecer dos termos de visitas em relação ao Censo Escolar;
- Documentos recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais.

Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio
Presidente do CACS/ FUNDEB
Gestão 2023-2026

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 16 de 09 de outubro de 2024

Atualiza monetariamente o valor dos tributos e multas municipais para o exercício de 2025 de acordo com a Lei Complementar n.º 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo único da Lei 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal vem divulgar a presente Resolução de atualização monetária nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Esta Resolução promove a atualização monetária do valor dos tributos e multas municipais, instituído pela Lei Complementar n.º 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º - O valor apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, previsto na Lei Complementar n.º 0060/2018, de outubro de 2023 a setembro de 2024 foi de 4,42 % (Quatro inteiros e quarenta e dois décimos de milésimos), que deverá ser atualizado monetariamente para utilização no exercício de 2025 nos tributos e multas municipais.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2024.

Júlio Cesar dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda



CONHEÇA NOSSOS

APPSriodasostras.rj.gov.br/app

PORTARIA Nº 043/2024

Nomeação de Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria Geral da GGCMRO.

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2216/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os Guardas Cíveis Municipais efetivos do quadro de servidores do município de Rio das Ostras para compor a Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, nos termos do Decreto nº 2216/2019.

Art. 2º – A Comissão Disciplinar Permanente – CDP será composta por:

- Eduardo Carvalho da Silva - Mat. 6637-0 - 1º Presidente;
- Luciana Rodrigues Ferro - Mat. 10255-5 - 2º Presidente;
- Alex da Silva Soares - Mat. 6604-4 - Membro Vogal 1º Secretário;
- Aline Azevedo Scaramuzi - Mat. 9974-0 - Membro Vogal 2º Secretário;
- Marcelo Marques S. Passalini - Mat. 7567-1 - Membro Vogal;
- João Batista Moreira dos Santos - Mat. 2929-7 - Membro Vogal;
- Thiago Machado de Almeida - Mat. 6333-9 - Membro Vogal;
- Ladiomar Freire da Silva - Mat. 8612-6 - Membro Vogal;

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 004/2024 publicada no Jornal Oficial nº 1651 em 19 de janeiro de 2024;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0



**24hr
NO AR**

RÁDIO WEB FROC

**MÚSICA
ENTRETENIMENTO
INFORMAÇÃO
E CULTURA
EM UM ÚNICO LUGAR**

SE BEBER, NÃO DIRIJA.

**ANIVERSÁRIO
DA LEI SECA:**

**HÁ 18 ANOS
SALVANDO
VIDAS**

**EDUCAÇÃO
NO TRÂNSITO
2 0 2 4**

A PAZ NO TRÂNSITO



COMEÇA POR VOCÊ

**Não é acidente se você sabe dos riscos.
Condutor consciente festeja sem acidente.**

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito

